



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.399/2019. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.108/2005 QUE TRADA DA CESTA DE NATAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A CESTA DE NATAL, instituída pela Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela lei nº 3217/17, passa à partir do corrente exercício a ter seu valor fixado em R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo único: o valor fixado será corrigido anualmente pelo índice de correção do salário mínimo nacional.

Art. 2º - A critério da administração a CESTA DE NATAL poderá ser fornecida em gêneros, ou creditada juntamente com o cartão alimentação, no mês de Dezembro de cada exercício.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) REAJUSTE CESTA DE NATAL

PROPOSTA

Incremento da Despesa

Qde Funcionários	Atual	Reajuste %	Proposto	GASTO TOTAL		
				Atual	Proposto	IMPACTO
640	53,25	87,79%	100,00	34.080,00	64.000,00	29.920,00

**NOTA: o valor concedido a título de CESTA DE NATAL, não integra
os gastos com pessoal e encargos nem seu índices.**

Exercícios

2019	29.920,00
2020	29.920,00
2021	29.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, 25 de Outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal